



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS
PAULISTA

DECRETO Nº 1528/2019
De 12 de março de 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1235/2019, de 12 de março de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN	<u>170.000,00</u>
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Fonte 01	Recursos Próprios	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		170.000,00

Parágrafo Único – A cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4320/64, sendo:

I – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a repasse do Governo Estadual – SANI, a ser verificado na conta 2.4.2.8.03.1.1.02.00.00 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

Transferência de Convênios Estaduais Vinculados – Ambulância Estadual - SANI, que se encontra depositado no Banco do Brasil;

II – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente à Alienação de Veículos a ser verificado na conta 2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes, depositado em conta no Banco do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de março de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento